



**Inspeção realizada na 1ª Vara Criminal da
Comarca de Crato/CE**

RELATÓRIO

Portaria n. 16/2024/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Agenor Studart Neto**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJecor n. 0002532-41.2024.2.00.0806
Unidade	1ª Vara Criminal da Comarca de Crato
Entrância	Final
Endereço	Rua Álvaro Peixoto, S/N, Bairro São Miguel, Crato/CE
Período da Correição	Outubro de 2024
Portaria n.	16/2024/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Josué de Sousa Lima Júnior	Matrícula: 2664
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 16/12/2011	Ingresso na Vara: 04/05/2017
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Ayla Sidrim Peixoto Rodrigues		988
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Tarsila Lorena Rodrigues Firmino		45882
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)



3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	03
Azarias Pereira Dos Reis Neto		49273
Adriano José Esmeraldo Filho		49777
Mariana Maia Amaral		51436
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Bruna Peixoto Almino Felix	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	22880
Josimário Freire Amorim	Assistente de Unidade Judiciária	4685
Bárbara Iasmine Sampaio De Oliveira Brito	Assistente de Apoio I	48884
Leticia Oliveira De Farias	Assistente de Apoio II	52070

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: José De Deus Terceiro Pereira Martins	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Francisco De Assis Carvalho Júnior	<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Crato - responddência automática - Responddência cumulativa das unidades prisoinais	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
As ações e medidas relativas ao Júri. Julgamento e processo dos crimes de competência do juiz singular.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		940
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		234
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		26
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1289
Data da Inspeção: Setembro de 2022	Nº CPA/PJe: 0000551-45.2022.2.00.0806	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: 349	



8 DA PRODUTIVIDADE – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (03 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	121	10,08	120	40
Homologatória	0	0	0	0
Audiência	87	7,25	84	28
Despacho	614	51,17	611	203,67
Interlocutória	252	21	237	79
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do SEI				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos			301	
Processos pendentes de julgamento			776	
Processos julgados			298	
Processos pendentes de baixa			940	
Processos baixados			292	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Outubro/Ano: 2024)				
Processos conclusos para Sentença			10	
Processos julgados e não baixados			101	
Processo Suspenso			393	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			2	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			4	
Processos entrados no mês			1	
Processos julgados no mês			3	
8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de	de	47	
	Julgamento			
Idoso	Pendente de	de	8	
	Julgamento			
Idoso/Réu Preso	Pendente de	de	2	
	Julgamento			
Doença Grave	Pendente de	de	1	
	Julgamento			
	Pendente de	de	1	
	Julgamento			
	Pendente de	de	1	
	Julgamento			
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			57	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			2	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias			0	
Total			59	
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias			6,28%	



8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO

9.1 VISÃO GERAL

9.1.1 Processos Concluídos

Para Despacho	75
Para Decisão Interlocutória	3

9.1.2 Liminares Pendentes de Análise

Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
--	---

É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
---	-----------------

Como é feito esse controle?
-

9.1.3 Custas Finais

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
---	-----------------

Como é feito?
-

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO

9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

9.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	382
Juris realizados nos últimos 12 meses	26
Juris pendentes de realização	24
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	101
Processos inseridos na Meta ENASP	4

10 DOS PROCEDIMENTOS – SEI

10.1 Visão Geral

Entrados no Mês	2
Arquivados	3

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/SEI (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas para o período	515
Total de audiências realizadas	273
Audiências não realizadas	38
Audiências canceladas/redesignadas	137

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	19
Processos aguardando a realização de audiência	570
Audiência designada com a data mais distante	19/05/2026

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento



Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não
13 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG/PJE	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG	
Processo	Movimentação
0038460-10.2014.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14/10/2024. Conclusão recente.
0003383-95.2018.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10/10/2024. Conclusão recente.
0046870-52.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23/10/2024. Conclusão recente.
0010552-65.2020.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25/10/2024. Conclusão recente.
0010013-65.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08/10/2024. Conclusão recente.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG	
Processo	Movimentação
0031285-67.2011.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24/10/2024. Conclusão recente.
0011554-49.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23/10/2024. Conclusão recente.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SAJPG	
Processo	Movimentação
0032201-96.2014.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28/10/2024. Conclusão recente.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0010735-94.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório dia 22/08/2024. Expedição de Mandado dia 22/08/2024. Aguardando Cumprimento. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0203648-06.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório dia 16/09/2024. Expedição de Mandado dia 16/09/2024. Aguardando Cumprimento. Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010775-76.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13/09/2024. Conclusão recente.
0010875-31.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório dia 23/09/2024. Expedição de Mandado dia 24/09/2024. Aguardando Cumprimento. à/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010660-55.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório dia 25/07/2024. Expedição de Mandado dia 25/07/2024. Aguardando Cumprimento. Ato Ordinatório dia 27/09/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO E DOENÇA GRAVE – SEI – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0010482-09.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 19/08/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 22/11/2024.



0010677-91.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 15/08/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 22/11/2024.
0010278-62.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório dia 30/09/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 26/12/2024.
0010139-02.2024.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 06/09/2024. Juntada de Mandado de Prisão BNMP dia 20/09/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 25/09/2024. Parecer do MP dia 09/10/2024. Movimentação recente.
0010952-40.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Incidente processual instaurado dia 11/10/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 11/10/2024. Movimentação recente.
0202712-04.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 06/05/2024. Expedição de Termo de Audiência dia 11/07/2024. Manutenção da Prisão Preventiva dia 08/08/2024. Expedição de Termo de Audiência dia 30/08/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/10/2024. Movimentação recente.
0010896-88.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/08/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 11/12/2024.
0200447-29.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 30/09/2024. Movimentação recente.
0006112-60.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 18/09/2024. Aguardando a realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designado para o dia 03/12/2024.
0202912-35.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 03/10/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 11/12/2024.
0203306-18.2023.8.06.0301	Vistos em inspeção. Manutenção da Prisão Preventiva dia 07/10/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 05/12/2024.
0201989-72.2024.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 25/10/2024. Movimentação recente.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – SEI – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0004971-94.2005.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 28/08/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 12/09/2024. Movimentação recente.
0002473-54.2007.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 10/09/2024. Expedição de Ato Ordinatório dia 07/10/2024. Aguardando a realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designado para o dia 17/12/2024.
0004401-40.2007.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0005850-33.2007.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0000274-25.2008.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.



0001808-04.2008.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. à/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0000039-63.2005.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 25/10/2024. Movimentação recente.
0004626-26.2008.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. à/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0001184-18.2009.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0003523-47.2009.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 18/09/2024. Aguardando a realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri designado para o dia 16/12/2024.
0002146-12.2007.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 30/11/2023. Expedição de Ato Ordinatório dia 16/09/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 22/04/2025.
0002731-64.2007.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 23/10/2024. Movimentação recente.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0049770-42.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência dia 07/08/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 17/12/2024.
0050154-63.2020.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 07/08/2023. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 07/11/2024.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
0033266-63.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0032564-20.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/08/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 02/12/2024.
0049630-45.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/08/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 02/12/2024.
0054603-04.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/08/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 02/12/2024.
0110852-77.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 06/05/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 17/12/2024.
0053849-88.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 11/01/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 16/12/2024.
0050819-19.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Proferida Decisão Interlocutória dia 17/10/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 06/05/2026.



0047244-05.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 01/10/2024. Aguardando a realização de Audiência de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 25/02/2025.
---------------------------	---

13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
0050675-71.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 23/09/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 21/06/2026.

13.10 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

Processo	Movimentação
0030279-25.2011.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/09/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 11/02/2025.
0047888-74.2018.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 20/09/2023. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 06/05/2025.
0034847-45.2015.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 22/09/2023. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 10/06/2025.
0035271-58.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 13/11/2023. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 20/02/2025.
0005701-17.2019.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 20/11/2023. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 20/05/2025.
0025452-05.2010.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0016256-60.2000.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 05/02/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 02/04/2025.
0046906-31.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 20/05/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 27/05/2025.
0034746-76.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferida Sentença dia 20/05/2024. Aguardando a realização de Audiência de Instrução designada para o dia 13/03/2025.
0004206-84.2009.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 10/06/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0010184-17.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 03/05/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 28/10/2025.
0030034-77.2012.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. à/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.



0031215-16.2012.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0036607-97.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0031256-46.2013.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0036375-17.2015.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0036666-17.2015.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. à/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0037355-61.2015.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0046968-71.2016.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0052280-91.2017.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 06/02/2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar data para a Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.
0010729-92.2021.8.06.0071	Vistos em inspeção. Proferido Despacho dia 15/02/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 28/04/2025.
0010185-02.2024.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 15/03/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 21/10/2025.
0011003-85.2023.8.06.0071	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório dia 08/04/2024. Aguardando a realização de Perícia designada para o dia 20/10/2025.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias		
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%	
Jan/23	70,31%	95,24%	125,00%	57,68%	116,40%	100,00%	52,17%	NA	NA	1236	381	30,83%	
Fev/23	70,78%	126,67%	133,33%	57,96%	116,40%	100,00%	52,17%	0,00%	NA	1228	551	44,87%	
Mar/23	71,46%	100,00%	131,15%	62,10%	116,40%	100,00%	52,17%	0,00%	NA	1252	629	50,24%	
Abr/23	71,51%	135,62%	155,71%	63,56%	116,40%	100,00%	63,64%	0,00%	NA	1230	646	52,52%	
Mai/23	70,65%	184,52%	184,81%	67,25%	111,11%	100,00%	76,19%	NA	NA	1182	647	54,74%	



Jun/23	67,24%	262,07%	189,29%	67,83%	115,38%	100,00%	80,00%	NA	NA	1104	131	11,87%
Jul/23	67,70%	173,94%	131,25%	73,26%	130,43%	66,67%	70,00%	NA	NA	1050	125	11,90%
Ago/23	69,18%	171,69%	122,42%	74,24%	130,43%	66,67%	70,00%	NA	NA	1026	94	9,16%
Set/23	70,00%	173,86%	138,42%	73,91%	142,86%	66,67%	72,73%	NA	NA	1015	110	10,84%
Out/23	70,43%	188,11%	162,57%	78,57%	142,86%	66,67%	111,11%	NA	NA	993	171	17,22%
Nov/23	67,10%	217,99%	172,04%	81,24%	142,86%	66,67%	122,22%	NA	NA	875	221	25,26%
Dez/23	66,85%	222,92%	173,44%	81,77%	142,86%	66,67%	122,22%	400,00%	NA	863	279	32,33%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	68,54%	26,67%	54,35%	74,30%	128,57%	0,00%	50,00%	0,00%	NA	915	231	25,25%
Fev/24	68,05%	52,17%	57,45%	75,92%	129,25%	0,00%	52,63%	0,00%	NA	933	211	22,62%
Mar/24	66,97%	61,60%	54,33%	78,26%	139,83%	0,00%	37,04%	0,00%	NA	894	291	32,55%
Abr/24	66,94%	75,35%	NA	79,31%	139,86%	0,00%	37,04%	0,00%	NA	883	73	8,27%
Mai/24	67,62%	94,81%	106,71%	84,32%	140,47%	0,00%	39,22%	0,00%	NA	875	89	10,17%
Jun/24	69,90%	104,32%	117,31%	85,47%	140,47%	0,00%	39,22%	0,00%	NA	857	65	7,58%
Jul/24	70,06%	105,75%	127,44%	86,49%	140,47%	0,00%	37,04%	0,00%	NA	854	15	1,76%
Ago/24	71,66%	105,03%	138,3	88,19%	140,47%	0,00%	48,61%	0,00%	NA	890	27	3,03%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2022 (Geral)	70,14%
2022 (Pertence à Taxa)	68,84%
2023 (Geral)	65,64%
2023 (Pertence à Taxa)	66,85%
2024 (Geral, até o mês da inspeção)	68,30%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2022	141,13%
2023	210,76%
2024 (até o mês da inspeção)	107,86%

17.3 Julgados/Novos

2022	126,11%
2023	154,71%
2024 (até o mês da inspeção)	105,66%

17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	286
Novos	268
Entrados	0
Entrados por redistribuição	6
Saídos	26
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	114,86%
Julgamentos para atingir a meta	0

17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Julgados	165
Julgados anterior	559



Acervo Inicial	397
Entrados totais	106
Saídos totais	42
Pendentes	-
Cumprimento	88,73%
Julgamentos para atingir a meta	92
17.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	3
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	0
Entrados totais	4
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	115,38%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.7 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	328
Baixados mês	3
TCLC atual	73,00%
Meta	66,81%
Taxa Base	67,31%
Pendentes	887
Cumprimento	91,52%
Baixas para atingir a meta	113
17.8 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	2
Julgados anterior	5
Acervo Inicial	16
Entrados totais	1
Saídos totais	6
Pendentes	-
Cumprimento	48,61%
Julgamentos para atingir a meta	8
17.9 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.10 Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0



Pendentes	-
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
17.11 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de outubro), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), de acordo com o Critério IV – Unidades remanescentes por ordem decrescente da Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0002532-41.2024.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, SEEU e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.



A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por meio de reunião virtual na Plataforma Teams (dia 25/10/2024) com o magistrado e os demais servidores.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho, o magistrado informou que a Vara se encontra funcionando no formato presencial, de segunda a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A unidade inspecionada se encontra situada no prédio do Fórum Desembargador Hermes Parahyba, que possui instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. Tais constatações ocorreram nas visitas inspecionais anteriores de acordo com o cronograma 2023-2024.

19.3. DO ATENDIMENTO:

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business e o e-mail Institucional, assim como atendem pelo Telefone e pela Plataforma Teams. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

19.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG:

A gestão eficiente das filas do SAJPG é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de “Conclusos para Sentença”; “Conclusos para Despachos” e “Concluso Decisão Interlocutória”, para assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estão paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem focada nos processos mais antigos visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados de forma prioritária. Ao mesmo tempo, a vara inspecionada já pratica a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

19.4.1 FILAS DA SEJUD NO SAJPG:

- a) Despacho Urgente:** 0 – Isso indica que não há despachos urgentes pendentes, o que é positivo;
- b) Despacho Normal:** 0 – Isso sugere que há cumprimento regular dos despachos normais da unidade;
- c) Decisão Urgente:** 0 – Novamente, isso é positivo, pois indica que não há decisões urgentes pendentes;
- d) Decisão Normal:** 0 – Indica que as decisões estão sendo analisadas de maneira eficiente e rápida;



e) Sentença Urgente: 0 – Isso é positivo, pois não há expedientes relacionados a sentenças urgentes;

f) Sentença Normal: 0 – Esse número demonstra que os expedientes estão sendo cumpridos de maneira célere.

A ausência de atos judiciais urgentes pendentes em todas as categorias é um indicador positivo da eficiência da Secretária Judiciária (SEJUD).

19.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS:

Nos últimos doze (12) meses, foram realizadas 276 audiências. Atualmente, existem 44 processos estão com audiências pendentes e 227 audiências foram redesignadas/canceladas/suspensas. A audiência mais longínqua será realizada dia 09/06/2026 (Formulário – SEI).

As audiências do módulo judicial estão sendo realizadas normalmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

Em consulta ao Sistema de Estatísticas e Informações (SEI – 29/10/2024), verifica-se que, existem **17** processos conclusos para designação de audiência, **83** processos conclusos para atos preparatórios da Sessão do Tribunal do Júri e **536** processos aguardando realização de audiência e perícia.

A unidade deve buscar agendar as audiências, especialmente, aqueles feitos que estão conclusos para designação da Sessão do Tribunal do Júri.

19.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade deve adotar medidas para devolver, de forma rotineira, no menor tempo possível, as cartas precatórias. Atualmente, a unidade inspecionada possui 14 cartas precatórias pendentes de baixa.

A Secretaria deve continuar priorizando o cumprimento das cartas precatórias, cobrando, se for o caso, da CEMAN.

O cumprimento de cartas precatórias é ponto levado em consideração pelo Conselho Nacional de Justiça (Ver Provimento n. 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça).

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes,



intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.7. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes são confeccionados pelos servidores da Secretária Judiciária (SEJUD), conforme a Resolução do Órgão Especial n. 24/2023. A SEJUD, sob a supervisão do magistrado Renato Esmeraldo, vem desempenhando um trabalho de excelência.

Os dados da unidade demonstram um aprimoramento contínuo no processamento e na finalização de casos, refletindo os esforços para aumentar a eficácia e a produtividade da unidade, fruto do trabalho desenvolvido por esse dedicado e competente magistrado, Dr. Renato Esmeraldo Paes e sua equipe de servidores.

Devo enfatizar que Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau (SEJUD CRAJUBAR) demonstrou um desempenho notável, durante o período em análise, de 2019 a 2023 (CPAs ns. 8510355-28.2023.8.06.0000 E CPA n. 8502905-87.2022.8.06.0026.

O progresso, a meu sentir, é reflexo direto das providências implementadas sob a supervisão do magistrado responsável e da execução do planejamento pelos servidores lotados na unidade.

Através de uma série de medidas estratégicas, como a capacitação de servidores, a otimização de procedimentos e o investimento em ferramentas de gestão de dados, o Juiz e sua equipe elevaram a SEJUD CRAJUBAR a um novo patamar de eficiência.

Imprescindível ressaltar e reconhecer o fenomenal trabalho do magistrado Supervisor da SEJUD CRAJUBAR e de sua equipe, digno de aplausos, que pode ser considerado um modelo de gestão judiciária eficiente.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

O Dr. Josué de Sousa Lima Júnior é o magistrado titular da unidade inspecionada desde o dia 04/05/2027. Além disso, o magistrado atua como Juiz Eleitoral.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

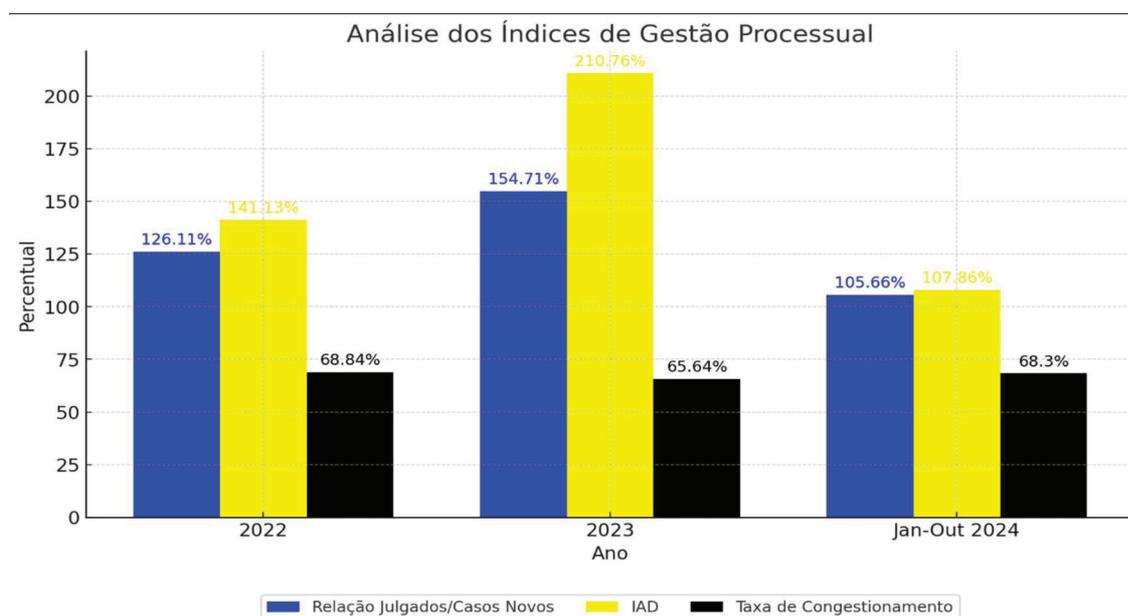
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de



processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2024, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2022	126,11%	141,13%	68,84%
2023	154,71%	210,76%	65,64%
Média	140,41%	175,94%	67,24%
Janeiro-Outubro de 2024	105,66%	107,86%	68,30%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade do tribunal de julgar processos em comparação aos casos novos que ingressam, apresenta variações ao longo do tempo. Em 2022, o índice foi de 126,11%, indicando que foram julgados mais processos do que os novos casos que chegaram, o que representa um bom indicativo de eficiência. Em 2023, esse índice aumentou para 154,74%, sugerindo que a unidade demonstrou ainda maior eficiência, ao julgar significativamente mais processos do que os casos novos recebidos, possivelmente contribuindo para a redução do acervo de processos pendentes. A média ao longo dos anos situa-se em 140,41%, acima de 100%, indicando uma gestão satisfatória na movimentação dos processos. Contudo, de janeiro a outubro de 2024, verificou-se uma queda para 105,66%, que, apesar de inferior ao índice dos anos anteriores, ainda se mantém acima de 100%, sugerindo que a unidade tem conseguido julgar todos os novos casos que chegam, possivelmente sinalizando uma redução gradual do acervo.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Esse índice revela uma melhoria contínua na capacidade da unidade de atender à demanda processual nos períodos observados. Em 2022, o índice foi de 141,13%, o que indica que a unidade baixou mais



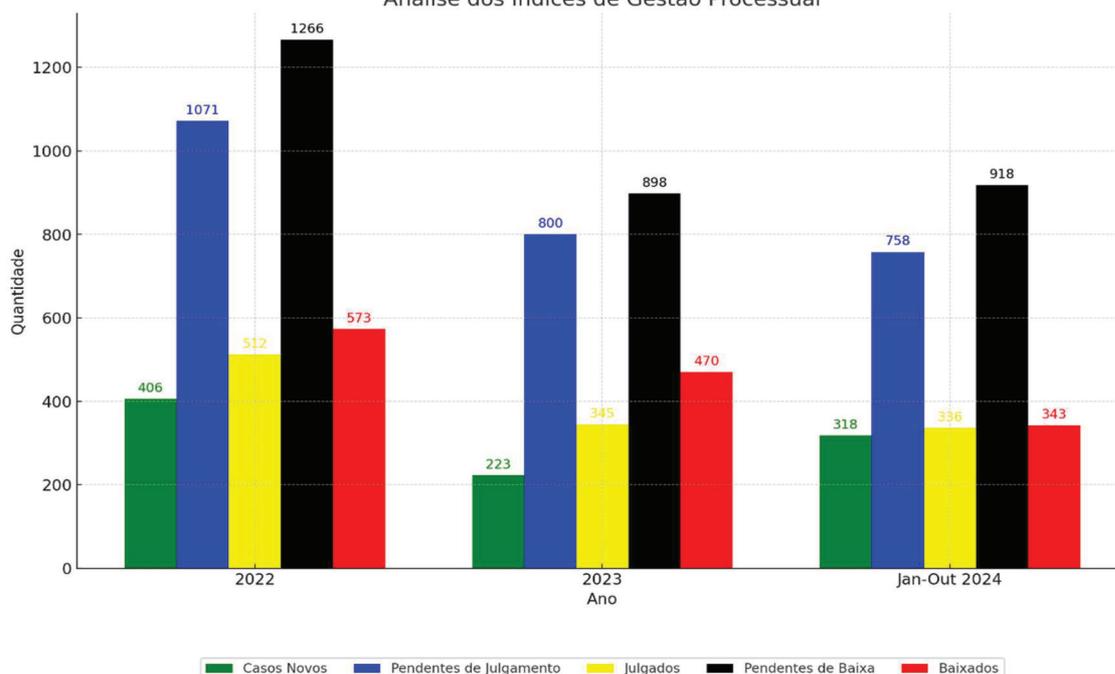
processos do que o número de casos novos, sinalizando uma redução no acervo. Em 2023, o índice subiu para 210,76%, evidenciando uma eficiência ainda maior, com a unidade baixando um número significativamente superior ao de casos novos recebidos. A média do IAD ao longo do período foi de 175,94%, mantendo-se em patamar positivo. Em 2024 (janeiro a outubro), o índice continuou acima de 100%, com percentual de 107,86%, refletindo um desempenho positivo e eficiente, uma vez que a unidade baixou mais processos do que os novos casos, o que demonstra uma gestão adequada da carga de trabalho.

Taxa de Congestionamento: Esse índice, que reflete a eficiência da unidade em lidar com o estoque de processos e novos casos, apresenta uma tendência de melhoria ao longo do tempo. Em 2022, a taxa foi de 68,84%. Em 2023, essa taxa reduziu-se para 65,64%, sugerindo que a unidade conseguiu manejar melhor o volume de processos, resultando em um menor nível de congestionamento. A média dos anos foi de 67,24%, um valor que, embora positivo em termos de controle do acervo, ainda indica a necessidade de esforços contínuos para redução. Em 2024 (janeiro a outubro), a taxa subiu levemente para 68,30%, sugerindo que, embora ainda controlado, o fluxo de processos na unidade estabilizou-se.

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Casos Novos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2022	406	1071	512	1266	573
2023	223	800	345	898	470
Média	314	935	428	1082	521
Janeiro-Outubro de 2024	318	758	336	918	343

Análise dos Índices de Gestão Processual



Casos Novos: Em 2022, a unidade registrou 406 novos casos, refletindo uma carga significativa de trabalho. No ano subsequente, 2023, o número de casos novos caiu para 223, indicando uma possível redução na demanda processual. Nos primeiros dez meses de 2024, foram registrados 318 casos novos, sugerindo uma leve tendência de estabilização em relação ao ano anterior. Para projetar o volume anual de 2024, calcula-se uma média mensal de aproximadamente 31,8 novos processos (318/10 meses). Estendendo-se essa média até dezembro, estima-se um total de aproximadamente 381 casos novos para 2024. Essa projeção sugere que o volume de casos novos para 2024 seria inferior ao registrado em 2022, porém ligeiramente superior ao de 2023.

Pendentes de Julgamento: Em 2022, a unidade registrou 1.071 processos pendentes de julgamento, denotando uma quantidade expressiva de processos aguardando decisão. Em 2023, esse número diminuiu para 800, o que pode indicar uma melhoria na capacidade de gestão dos processos judiciais. No período de janeiro a outubro de 2024, os pendentes de julgamento reduziram-se para 758, sugerindo uma diminuição dos feitos aptos a serem julgados.

Processos Julgados: O número de processos julgados em 2022 foi superior ao de casos novos, com 512 julgados contra 406 ingressantes, sugerindo um bom desempenho em termos de cumprimento da Meta 1 do CNJ. Em 2023, esse número foi de 345, ainda superior ao de casos novos, indicando a continuidade da eficiência da unidade em sua capacidade de julgamento. Até outubro de 2024, foram julgados 336 processos, o que, mantendo-se a média mensal de 33,6 processos julgados (336/10 meses), projetaria aproximadamente 403,2 processos julgados até o final do ano, número superior ao dos casos novos projetados para 2024 e sinalizando uma redução nos processos pendentes de julgamento.

Pendentes de Baixa: Em 2022, a unidade possuía 1.266 processos pendentes de baixa, o que indica que muitos processos já julgados ainda aguardavam o cumprimento dos atos finais para serem formalmente encerrados. Em 2023, esse número caiu para 898, sugerindo uma melhora na gestão dos processos em fase de finalização. No entanto, de janeiro a outubro de 2024, os pendentes de baixa somaram 918, o que sugere que a unidade tem mantido índices semelhantes. Ainda assim, é necessário continuar os esforços para reduzir ainda mais esse acervo.

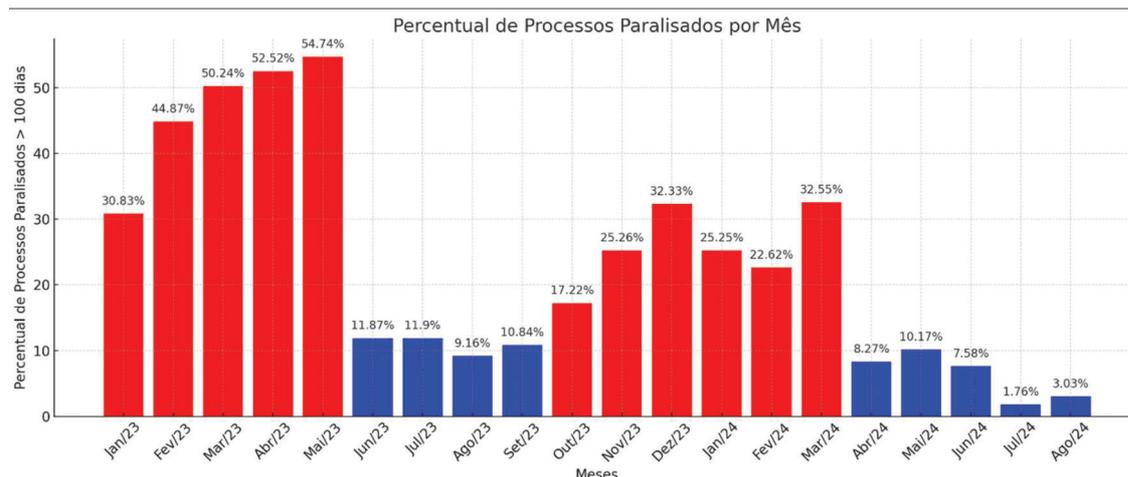
Processos Baixados: A quantidade de processos baixados em 2022 foi de 573, ligeiramente superior ao número de julgados. Em 2023, esse número diminuiu para 470, permanecendo, no entanto, superior ao de processos julgados, o que reflete um desempenho eficiente na finalização dos processos. Em 2024, até outubro, foram baixados 343 processos; se mantida a média mensal de 34,3 baixas, projeta-se um total de 411,6 processos baixados até o final do ano. Esse dado indica que a unidade poderá finalizar mais processos do que os casos novos projetados para 2024, contribuindo para a redução do acervo pendente.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS:



A média do número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias durante o período de janeiro a dezembro de 2023 foi de **29,31%**, ou seja, a unidade durante esse tempo não conseguiu administrar bem o seu acervo, de modo que, evitasse que os processos ficassem paralisados por períodos prolongados.

O maior percentual registrado foi de **54,74%** em **janeiro de 2023**. Por outro lado, o menor percentual observado foi de **1,76%** em **julho de 2024**, demonstrando um período de máxima eficiência na gestão dos processos.



Ressalta-se que o magistrado titular da unidade inspecionada se afastou de suas atividades judiciais, inicialmente, para ocupar a função de Juiz Auxiliar da Corregedoria e, depois, para aperfeiçoamento profissional, em razão de curso de doutorado, pelo período de um ano, a partir de 17/07/2023. Esse afastamento impactou negativamente os indicadores da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato, especialmente quanto ao número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, cuja média atingiu 20,05% do acervo sem movimentação.

Contudo, após o retorno do magistrado à titularidade da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato, o percentual de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias reduziu-se para menos de 15% em relação aos pendentes de julgamento.

A inspeção verificou que havia, em 29 de outubro de 2024, **171 processos paralisados há mais de 100 dias**.

31 - 60	144
61 - 100	78
101 - 180	168
181 - 360	3

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

19.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD NO SAJPG:



Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, não existem processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias.

A quantidade acima de processos paralisados nas filas da SEJUD, consiste em indicador positivo, visto que os feitos que são encaminhados para SEJUD estão sendo analisados de maneira célere.

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS:

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui 01 processo concluso para sentença; 18 processos conclusos para despacho; 02 processos conclusos para decisão interlocutória, 83 processos conclusos para atos preparatórios sessão e 08 processos conclusos para resposta à acusação/defesa preliminar.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento nos feitos que se encontram conclusos, especialmente, aqueles conclusos há mais tempo.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao SEI, verificou-se que há **12 (doze) processos** com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do SEI), devendo a unidade inspecionada buscar solução para a situação, através de Caderno Processual Administrativo (CPA – SAJadm).

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE:

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do SEI apontou uma quantidade elevada de procedimentos investigatórios/inquéritos/flagrantes tramitando na unidade (total de 218), o que revela a necessidade de dedicação ao referido estoque do acervo, especialmente para movimentar, com urgência, aqueles paralisados há mais de 100 dias.

19.13. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO:

No tocante aos processos com a situação de suspenso, foi verificada por amostragem alguns processos, nos quais persiste a suspensão no Sistema de Estatística e Informações – SEI:

0002131-43.2007.8.06.0071	0031724-10.2013.8.06.0071
0030536-50.2011.8.06.0071	

Analisar se persistem os motivos da suspensão.

19.14. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Verificando o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), a unidade está cumprindo as **Metas 1 e 4, de 2024**, com os percentuais de cumprimento 121,51% e 134,62%. As demais Metas ficaram com os percentuais de 89,23% (Meta 2), 94,63% (Meta 5), 52,29% (Meta 8 – Violência Doméstica), 0,00% (Meta 8 – Femicídio) e 0,00% (Meta 10).

Em relação as **Metas de 2023**, a **1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE** cumpriu as **Metas 1, 4, 5, 8 (Violência Doméstica) e 10** com os percentuais de cumprimento de



174,35%, 153,85%, 103,27%, 105,26% e 333,33%. Já as demais Metas ficaram com os seguintes percentuais: Meta 2 (82,23%) e Meta 8 (Feminicídio – 66,67%). A **Meta 11** não é atendida pela unidade.

19.15. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO:

Quanto à **produtividade**, quando considerados os meses anexados pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, o Juiz Josué de Sousa Lima, magistrado titular, possui uma média processual de 40 **julgamentos**, 28 **audiências**, 203,67 **despachos** e 79 **decisões interlocutórias** por mês.

19.16. DOS RÉUS PROVISÓRIOS:

De acordo com o novo painel desenvolvido pela SEPLAG, existem processos com possíveis inconsistências e com prisões que precisam ser revisadas:



Com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

19.17. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP):

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, consta o seguinte:

- a) 67 (sessenta e sete) homens na situação de “Procurado”;
- b) 07 (sete) homens na situação de “Morto”;
- c) 350 (trezentos e cinquenta) homens em “Liberdade”;
- d) 07 (sete) presos homens em “Execução Provisória”;
- e) 65 (sessenta e cinco) presos homem em “Execução Definitiva”;
- f) 06 (seis) mulheres na situação de “Procurado”;
- g) 01 (uma) mulher na situação de “Morto”;
- h) 36 (trinta e seis) mulheres em “Liberdade”;
- i) 01 (uma) mulher em “Execução Provisória”;



j) 04 (sessenta e cinco) mulheres em “Execução Definitiva”.

Além disso, não consta nenhum alerta no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) referente a unidade inspecionada.

Consultando, ainda, no BNMP, verifico que, existem 93 mandados de prisão pendentes de cumprimento na competência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE, sendo recomendado a avaliação das situações (Provimento n. 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

A unidade inspecionada deve se atentar para o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo de 24 horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da **Resolução n. 417/2021** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

[...]

DO ALVARÁ DE SOLTURA E MANDADO DE DESINTERNAÇÃO

*Art. 6º Determinada a liberação da pessoa, será expedido no BNMP 3.0 o documento “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação”, conforme o caso, com validade em todo território nacional, a **ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.***

[...]

Em consulta aos alvarás de solturas, verifica-se que, a unidade inspecionada vem cumprindo com a determinação da **Resolução n. 417/2021** do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A título de exemplo:

0201571-47.2023.8.06.0301	0200847-33.2024.8.06.0293.
0202602-29.2023.8.06.0293.	0050819-19.2021.8.06.0112

19.18. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO:

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial: 01 (um) analista judiciário, 01 (um) técnico judiciário, 03 (três) estagiários de graduação, 01 (um) diretor(a), 01 (um) assistente de unidade judiciária e 02 (dois) assistentes de apoio. Dessa forma, a **1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE** possui 02 (dois) servidores efetivos e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

19.18.1. DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Destaca-se que a unidade inspecionada solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a designação de magistrados para auxiliar na realização de sessões do Tribunal do Júri, conforme o CPA n. 8500275-49.2024.8.06.0071.

Ao analisar o referido CPA, observa-se que o pedido da 1ª Vara Criminal da Comarca do Crato foi deferido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme consta na fl. 11 do procedimento administrativo em questão.

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará designou dois magistrados, a Dra. Carliete Roque Gonçalves Palácio, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de



Tauá, e o Dr. Klóvis Carício da Cruz Marque, titular da Vara Única da Comarca de Aiuaba, para auxiliarem a 1ª Vara Criminal da Comarca do Crato, especificamente nas ações e medidas relacionadas ao júri, no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de suas funções (Portaria n. 1898/2024, Dje dia 20 de agosto de 2024).

Apesar da designação dos referidos magistrados para auxiliar na realização das sessões do Tribunal do Júri, o magistrado, durante a visita inspeccional virtual, relatou que o sucesso do plano de trabalho dependeria da participação direta do Ministério Público e da Defensoria. Quanto à Defensoria, seria possível, para suprir a falta de defensor, a nomeação de Defensor Dativo. O magistrado titular informou que foram designados apenas dois promotores de justiça para atuar nessas audiências, mas que poderia ser necessário um terceiro. Assim, faz-se necessária a designação de mais um promotor de justiça para assegurar a proporcionalidade entre magistrados e promotores na unidade.

Diante do exposto, sugere-se a Vossa Excelência que seja expedido ofício à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) para analisar a viabilidade da indicação de um terceiro Promotor de Justiça, durante o período de execução do plano de trabalho.

19.18.2. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS:

A unidade inspeccionada recebeu o apoio do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI) para melhoria da produtividade:

Grupo	Portaria/DJ	Período
NQI	Nada consta	-
NUPACI	124/2023	01/02/2023 a 10/02/2023
NPR	Nada consta	-

19.19. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ:

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 100,00% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

Índice de Conformidade de Assuntos(CNJ)



19.20. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE:

Cumprido ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em setembro de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- I) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2022 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de 84,43% conforme relatório estatístico extraído por esta Corregedoria em 2022. Em 2021 a unidade judiciária apresentou em 66,67%.



II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2022 (identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo 430 feitos até dezembro do ano corrente.

III) Cumprir a Meta 4 do CNJ no ano de 2022 (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, julgando 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), sentenciando no mínimo 4 processos até dezembro do ano corrente.

IV) Cumprir a Meta 8 do CNJ no ano de 2022 (Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres), identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Sentenciando no mínimo 11 processos até dezembro do ano corrente.

V) Cumprir a Meta 12 do CNJ no ano de 2022 (Impulsionar os processos de ações ambientais). Identificar e julgar 25% dos processos relacionados a ações ambientais distribuídos até 31/12/2021. Sentenciando no mínimo 1 processo até dezembro do ano corrente.

V) Proceder com o andamento processual nos processos em que se verificou a paralisação por mais de 100 dias, visto que conforme a amostragem, existem feitos com mais de 948 dias sem movimentação.

VI) Obter como parâmetro saudável de trabalhos, sem guardar obrigatoriedade, a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2020 de 68,4% em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), observo que a Unidade Judiciária atualmente remonta o percentual de 73,36%, conforme Relatório Estatístico. Ressalto que na última a inspeção realizada pela CGJ/CE (setembro de 2021) a unidade judiciária apresentou o percentual de 79,29%.

VII) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2022 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava em percentual de 128,57%. A Unidade não atendeu a Meta de 2021, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de 73,83%.

VIII) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, visto que conforme os dados obtidos do sistema SEI existem 42 processos em tal situação.

IX) Procurar o magistrado impulsionar os processos atualmente conclusos (1005 para despacho, 2 para decisão interlocutória e 6 para sentença) (Dados extraídos do SAJPG do período compreendido entre 30/09/2021 e 30/09/2022), mormente porque detectou-se morosidade nos feitos analisados, consoante planilhamento supra.

X) Procurar o magistrado movimentar todos os processos atualmente conclusos, mormente aqueles aptos a sentenciar, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XI) Melhorar o magistrado a produtividade na realização de audiências, uma vez que das 439 audiências agendadas nos últimos 12 meses, apenas 278 foram efetivamente realizadas no Juízo, número que considero reduzido dada a importância da realização das audiências para evitar a prescrição da pretensão punitiva.

XII) Dispensar a necessária atenção aos feitos mais antigos da Unidade, visando o encerramento dos mesmos.

XIII) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

Analisando as recomendações acima, percebo que a unidade inspecionada vem buscando cumprir as determinações desta Casa Censora, de modo que, seus indicadores nos últimos dois anos (2022 e 2023) melhoraram de maneira considerável.

19.21. PROVIMENTO N. 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:



O Provimento n. 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não atenda a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE, verifico que, atualmente, a unidade seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento n. 14/2023/CGJCE)

De toda forma, a nova extração ocorrerá, tão somente, em dezembro e há possibilidades de que boa parte dos 170 processos paralisados há mais de 100 dias em 31/10/2024 estejam aguardando a realização de audiência.



ACERVO PROCESSUAL EM 31/10/2024



19.22. DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envie esforços para:

- 1) buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 2) manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 3) manter o IAD acima de 100%;
- 4) implementar gestão com foco nos processos e procedimentos investigatórios que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade;
- 5) revisar todos os processos com a situação de suspenso a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos;
- 6) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 7) criar/manter rotina de expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;
- 8) proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), utilizando o novo painel de BI desenvolvido pela SEPLAG;
- 9) proceder à correção dos processos que se encontram na situação "NÃO ENCONTRADO";
- 10) continuar observando a Orientação n. 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação n. 02/2024/CGJCE/COINT;
- 11) observar as disposições do Provimento n. 14/2023, evitando, com isso, ser enquadrada no Programa de Acompanhamento.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da



Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Sugiro, salvo melhor juízo, a expedição de ofício à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) para avaliar a possibilidade de designação de Promotores de Justiça, para a efetivação do plano de trabalho elaborado pela unidade (CPA n. 8500275-49.2024.8.06.0071).

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART NETO

Juiz Corregedor Auxiliar

